

Exmos Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, Senhor Deputado Relator desta petição e restantes deputados,

Na sua história de quase 40 anos, esta é a 2ª vez que a DECO lança uma petição. Tem-no feito de forma criteriosa e sempre que o motivo, pela sua abrangência e expressão assim o justifica. A primeira vez que, em nome dos consumidores, exercemos este direito, foi em 2010, com a petição relativa aos CIEG'S que os consumidores pagam na fatura da eletricidade. Essa petição recolheu então mais de 160.000 assinaturas em cerca de 15 dias, demonstrando a adesão dos portugueses no combate pela redução daqueles sobrecustos injustos.

Desta feita, entendemos que poderíamos usar este instrumento de genuíno exercício da cidadania, no sector dos serviços financeiros.

A DECO tem dedicado uma especial atenção ao sector financeiro pela importância que tem na vida dos consumidores, com particular relevo, para os serviços bancários que são hoje indispensáveis no quotidiano de todos os cidadãos.

É justo reconhecer o enorme esforço que tem sido desenvolvido pelo sector em Portugal com o objetivo de aproximar os serviços bancários às necessidades dos consumidores. A utilização massiva de ATM'S e a utilização dos múltiplos serviços que eles disponibilizam é um bom exemplo do investimento desenvolvido na modernização e inovação dos serviços bancários.

Mas a democratização destes serviços tem-se desenvolvido a par com uma latente e progressiva conflitualidade. Em 2012 a DECO recebeu cerca de 51.000 pedidos de informação, denúncias e reclamações, fazendo deste, o 2º sector mais reclamado na nossa Associação.

Os motivos destas reclamações são variados merecendo destaque:

- A Publicidade agressiva e por vezes enganosa que promove estes serviços, criando a convicção ao consumidor de que a sua utilização não acarreta despesas acrescidas ou, quando acarretam, são irrelevantes nos orçamentos familiares;
- Cláusulas contratuais gerais abusivas constantes dos contratos de abertura de conta, de cartões de crédito e débito e mesmo de contratos de crédito pessoal ou à habitação;
- Taxas de juros associadas aos cartões de crédito ainda muito elevadas apesar das medidas recentes impondo tetos máximos;
- Problemas relacionados com o crédito ao consumo;
- E finalmente o assunto que hoje aqui nos traz e que se refere às elevadas e pouco transparentes comissões cobradas pelas instituições bancárias para manutenção de contas à ordem.

Considera a DECO que todos estes problemas requerem uma particular atenção por parte dos intervenientes do sector designadamente os consumidores, a banca, os reguladores e o legislador.

O contributo da DECO para a resolução destes problemas tem abrangido várias áreas de intervenção da Associação. Desde logo através da disponibilização de informação nas nossas plataformas e revistas, passando pela mediação de conflitos e apoio aos consumidores com contacto direto com as instituições, mas também pela apresentação de reivindicações feitas em sede de audição, no sentido de serem introduzidas melhorias legislativas para uma melhor e mais elevada proteção dos consumidores de serviços financeiros.

Estamos certos que fruto das nossas reivindicações, algumas medidas legislativas têm sido consagradas no nosso ordenamento jurídico de que são exemplos mais recentes, os limites legais para as comissões por amortização antecipada, a proibição de cross-

selling, a data-valor, o crédito à habitação para pessoas portadoras de deficiências e a regulamentação sobre investimento em bens corpóreos.

As acções judiciais intentadas pela DECO tendo em vista a retirada de cláusulas manifestamente abusivas existentes em contratos de cartões de débito e de crédito, têm sido também uma prioridade da nossa intervenção.

Não obstante e apesar da nossa regular intervenção no que respeita às comissões, entendemos recorrer agora à petição, atenta a inércia do regulador, dado que, apesar de concordar connosco em muito dos fundamentos que justificam a petição ora em análise, de acordo com o seu próprio Relatório de 2012, não se tem verificado actuante, neste particular.

Com efeito, desde 2007 a esta parte, ou seja, desde que a crise financeira começou, as comissões de manutenção das contas à ordem aumentaram em média cerca de 41% de acordo com o nosso estudo sobre esta matéria e publicado no passado mês de julho.

Como todos os Senhores Deputados sabem, as comissões de manutenção são encargos cobrados pelos bancos aos clientes que lhes confiam os seus rendimentos (designadamente salários e pensões entre outros).

Em nosso entendimento, a cobrança destas comissões é abusiva, existindo 5 principais motivos para assim o considerarmos:

1º motivo: O dinheiro depositado pelos consumidores não é um fardo para os bancos. Nunca foi. Se fosse, como se justifica que até há poucos anos as contas à ordem fossem remuneradas? Na verdade, os bancos precisam destes fundos para se financiarem e gerarem mais dinheiro. Assim que entram na conta do cliente, os fundos são aplicados e investidos em benefício dos seus fiéis depositários. Questionamos então: ao suportar esta comissão, não estará o consumidor a pagar para emprestar dinheiro ao banco?

2º motivo: Não é respeitado o **Princípio da proporcionalidade**. Ou seja, quem tem menos, paga mais. Esta é mais uma prova de que o dinheiro depositado pelos consumidores interessa aos bancos. Os custos de manutenção das contas destinam-se, por definição, a compensar o trabalho que o banco tem com a gestão do património dos clientes. Nesse caso, porque razão paga mais quem menos património tem? Por exemplo um consumidor com 2000 euros de saldo médio bancário paga 38 euros por ano. Já um consumidor com o mesmo saldo médio e mais 5000 euros aplicados em depósitos a prazo paga 10 euros, cerca de um quarto daquele valor.

3º motivo: **É posto em causa o critério da efetividade** que estabelece que só deve ser permitido cobrar uma comissão quando o banco tenha prestado um serviço ao cliente bancário. Ora os recursos associados à manutenção das contas à ordem são cada vez menores. Na verdade, cada vez mais, a gestão da conta à ordem é realizada pelos próprios titulares. Com o aparecimento do homebanking, as tarefas que antes eram imputadas aos funcionários bancários, tais como: pagamentos, transferências, consultas de saldos e movimentos, passaram a ser realizadas pelos depositantes. Até os extractos bancários, que antes eram enviados pelo correio para casa do cliente, são hoje consultados on-line, sem custos para a instituição. Considera a DECO que sem prestarem verdadeiramente um serviço, os bancos nada deveriam poder cobrar pela simples detenção de uma conta à ordem.

4º motivo: Assiste-se hoje à dupla cobrança de serviços. Os clientes bancários já pagam a anuidade dos seus cartões de débito e de crédito, já pagam pela requisição de cheques, já pagam pelas transferências e outros serviços associados às contas à ordem. Somar a estas despesas uma comissão de manutenção é no nosso entendimento cobrar duas vezes pelo mesmo serviço.

Mas não sendo esta dupla cobrança suficiente, verifica-se ainda que são os próprios Bancos que definem unilateralmente estas comissões, através de critérios não uniformes e consequentemente insusceptíveis de comparação. Estas comissões

constam de preçários disponibilizados ao balcão dos Bancos, mas impossíveis de serem lidos e perceptíveis a qualquer consumidor médio.

5º motivo. As contas-ordenado isentam os seus titulares do pagamento destas comissões mas não estão acessíveis a todos. A maioria dos bancos só não exige o pagamento das comissões se os clientes aí depositarem os seus rendimentos, mas o montante mínimo exigido por mês é, em muitos casos, inacessível a quem auferir o salário mínimo ou a quem recebe uma pensão inferior a 500 euros.

Senhoras e senhores Deputados, a DECO considera que, numa economia saudável, os bancos podem e devem ter lucro. É verdade que, por via do crédito malparado e de aplicações ruinosas, alguns bancos passam atualmente por dificuldades. Contudo, a sua recuperação não pode ser feita apenas à custa dos seus depositantes e em particular através de um serviço imprescindível a todos como é o caso das contas à ordem.

Por tudo isto, a DECO avançou com a petição pelo fim das comissões das contas à ordem que reuniu mais de 81.000 peticionantes em 2 meses. A DECO contesta a cobrança de comissões que não têm um serviço claro associado ou cujo valor é arbitrário e desproporcionado ao eventual conteúdo prestado.

Quisemos trazer este debate ao Parlamento, para que o legislador pudesse ter intervenção numa matéria que, em nosso entender, é crucial à protecção dos interesses económicos dos consumidores.

Mais de 81.000 consumidores solicitam a V. Exas a criação de legislação que proíba a cobrança de comissões ou outros encargos pela manutenção de contas à ordem.

Muito obrigado

Vasco Colaço

15 de Outubro 2012.